



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

INDICAÇÃO Nº. 013/2017

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental prevista, **INDICA** ao Executivo Municipal a necessidade de contratação de um advogado público para atendimento ao menos uma vez por semana na sede do CRAS.

JUSTIFICATIVA

Senhora Prefeita, tendo em vista que Carlinda não conta com serviço de defensoria pública, nossa população tem muita dificuldade em buscar seus direitos, embora a facilidade de acesso, muitas pessoas não estão aptas para tal eficiência.

Sendo o que apresenta para o momento, conto com Vossa atenção.

Carlinda-MT, 23 de fevereiro de 2017.

Paulo do Prado
Vereador – DEM